Universidades reservaram mais vagas para cotas que o obrigatório

Até 2016, a lei prevê reserva de 50% das matrículas nas instituições federais do ensino superior para cotistas. O avanço ocorreu em todas as regiões do País, porém de forma diferenciada, mais no Sul e menos no Norte

MARCELO CAMARGO/ABR

19 universidades federais já atingiram a meta prevista para 2016

As universidades federais reservaram mais que o dobro de vagas para as cotas em 2013, superando as metas de adesão gradual prevista na Lei 12.711. É o que apontou levantamento preparado pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj).

No primeiro ano, as 58 instituições federais do ensino superior teriam de destinar 12,5% dos lugares para os alunos das escolas públicas, de baixa renda, pretos, pardos e indígenas. O percentual alcançou 31,5%. "Várias delas já tinham cotas altas antes da lei, algumas de 30 a 40 por cento. Então, muitas delas mantiveram o que já tinham com pequenas alterações, sem partirem da estaca zero", declarou João Feres, professor de Ciências Políticas e integrante do grupo da Uerj.

No ano passado, 32 instituições ofereceram 30.264 vagas para cotistas, a partir de programas com critérios próprios, equivalente a 21,6%, percentual superior ao exigido pela lei. Com a padronização dos critérios e a adesão de mais 18 universidades à lei, o número cresceu cerca de 96% em 2013. "Foi um pico, com a adesão das 18 de uma só vez. Quando entram, já reservam pelo menos os 12,5 por cento determinados pela lei, e isso conta muito no número total", explicou Feres.

A lei prevê, até 2016, reserva de 50% das matrículas nas instituições federais de ensino superior para alunos de escolas públicas, de baixa renda, pretos, pardos e indígenas. Conforme o levantamento, 19 universidades federais já atingiram a meta prevista para 2016 e outras definiram percentuais superiores aos 12,5%, o mínimo. Com isso, foram ofertadas 59.342 vagas para cotistas, 151% a mais que as 23.591 previstas se todas as universidades cumprissem apenas o mínimo previsto na lei.

O avanço ocorreu em todas as regiões do País, porém de forma diferenciada. Enquanto no Sul, houve salto de 31,9% para 45,8%, no Norte, o crescimento passou de 16,4% para 22,2%. O Centro-Oeste apresentou alta de 17% para 31,6%, acima da média nacional de 9,9 pontos percentuais. O Nordeste teve variação de 20,3% para 28,7%, e o Sudeste, de 20,7% para 31%.

A utilização deste artigo é exclusiva para fins educacionais.

Cotas específicas

A lei 12.711 define que, até 2016, as instituições federais de ensino devem reservar 50% das vagas para estudantes pretos, pardos, indígenas, de baixa renda e formados em escolas públicas. (da Agência Brasil)

Saiba mais

Cotas para etnias no Norte e Nordeste

Pela lei 12.711, até 2016, as vagas reservadas à população negra, parda e indígena nas universidades federais do Nordeste precisa chegar a 34,8% até 2016. Atualmente, índice é de 21,6%.

A lei prevê 50% das vagas em instituições federais para pretos, pardos, indígenas, de baixa renda e oriundos de escolas públicas. Cotas específicas para cada etnia variam conforme o tamanho dessas populações em cada estado.

Fonte: O Povo [Portal]. Disponível em: <http://www.opovo.com.br/app/opovo/brasil/2013/09/11/noticiasjornalbrasil,3127281/universidades-reservaram-mais-vagas-para-cotas-que-o-obrigatorio.shtml>. Acesso em: 11 set. 2013.

A utilização deste artigo é exclusiva para fins educacionais.